



Câmara Municipal de São Gotardo

7

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 03 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA PARCIALMENTE A RESOLUÇÃO Nº 306/2024 QUE DISPÕE SOBRE A COMENDA ALYSSON PAOLINELLI

A mesa diretora da Câmara Municipal de São Gotardo, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Resolução 278 de 12 de Junho de 2018, devidamente observado o que preceitua a Lei Complementar n 95 de 26 de Fevereiro de 1998;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, de autoria da Mesa Diretora e é promulgada a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O artigo 3º §1º e Artigo 7º passam a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se incólume os demais itens do artigo em apreço.

Art.3º - §1º O nome deverá ser entregue na Secretaria da Câmara todo o mês de junho de cada ano.

Art 7º - A entrega da Honraria será realizada no mês de Agosto em data a ser definida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

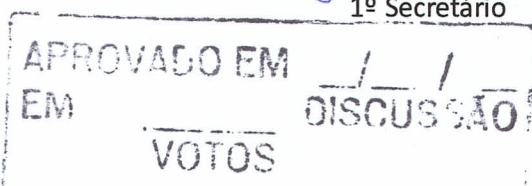
Câmara Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Fernando Albuquerque França
Presidente

Marcos Paulo Ferreira de Souza
Vice-Presidente

Rithelle Natanael Silva
1º Secretário

João Wilson de Camargos
2º Secretário



Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000

CÂMARA MUNICIPAL SÃO GOTARDO



Câmara Municipal de São Gotardo

8

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 03 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA PARCIALMENTE A RESOLUÇÃO Nº 306/2024 QUE DISPÕE SOBRE A COMENDA ALYSSON PAOLINELLI

A mesa diretora da Câmara Municipal de São Gotardo, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Resolução 278 de 12 de Junho de 2018, devidamente observado o que preceitua a Lei Complementar n 95 de 26 de Fevereiro de 1998;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, de autoria da Mesa Diretora e é promulgada a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O artigo 3º §1º e Artigo 7º passam a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se incólume os demais itens do artigo em apreço.

Art.3º - §1º O nome deverá ser entregue na Secretaria da Câmara todo o mês de junho de cada ano.

Art 7º - A entrega da Honraria será realizada no mês de Agosto em data a ser definida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Fernando Albuquerque França
Presidente

Marcos Paulo Ferreira de Souza
Vice-Presidente

Rithelle Natanael Silva
1º Secretário

João Wilson de Camargos
2º Secretário

APROVADO EM
EM
VOTOS

DISCUSSÃO

CAMARA MUNICIPAL SÃO GOTARDO

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

9

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 02 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA PARCIALMENTE A RESOLUÇÃO Nº 306/2024 QUE DISPÕE SOBRE A COMENDA ALYSSON PAOLINELLI

A mesa diretora da Câmara Municipal de São Gotardo, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Resolução 278 de 12 de Junho de 2018, devidamente observado o que preceitua a Lei Complementar n 95 de 26 de Fevereiro de 1998;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, de autoria da Mesa Diretora e é promulgada a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O artigo 3º §1º e Artigo 7º passam a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se incólume os demais itens do artigo em apreço.

Art.3º - §1º O nome deverá ser entregue na Secretaria da Câmara todo o mês de junho de cada ano.

Art 7º - A entrega da Honraria será realizada no mês de Agosto em data a ser definida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Fernando Albuquerque França
Presidente

Marcos Paulo Ferreira de Souza
Vice-Presidente

Rithelle Natanael Silva
1º Secretário

João Wilson de Camargos
2º Secretário

APROVADO EM
EM
VOTOS
DISCUSSÃO

CÂMARA MUNICIPAL SÃO GOTARDO

Telefone: (34) 3671-1718
Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000